



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

P
Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214[REDACTED]-49, residente e domiciliado na [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED].834.[REDACTED]-15, residente na [REDACTED], Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Akira Otsubo**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].528.[REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado por seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ariele Rodrigues Jerônimo**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].572.[REDACTED]-00, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n. 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução nº 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS nº 2.336, Resolução nº 162/SES/MS para Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução nº 171/SES/MS para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 387.127,92 (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, pós-fixados, sendo:

I – R\$ 387.127,92 (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Hospital.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 171/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

vigência, para continuidade da execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim e serão efetuados na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: PT. 2336/23 – Redução de Filas.

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 01 60081111: 2024NE002302.

Data: 15 /03/2024.

Valor: R\$ 64.521,32.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser

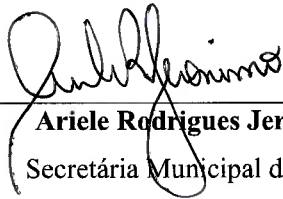
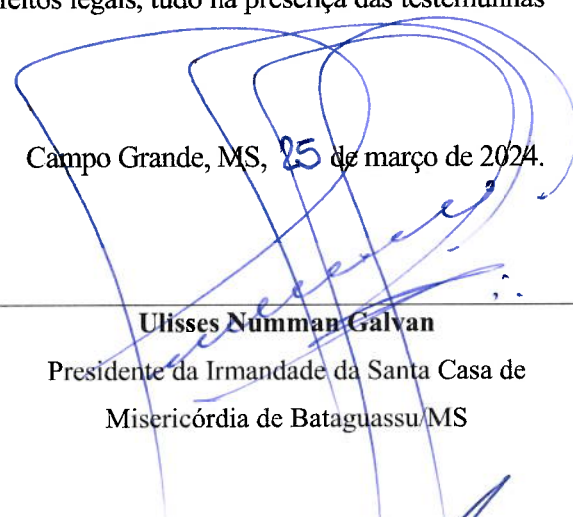
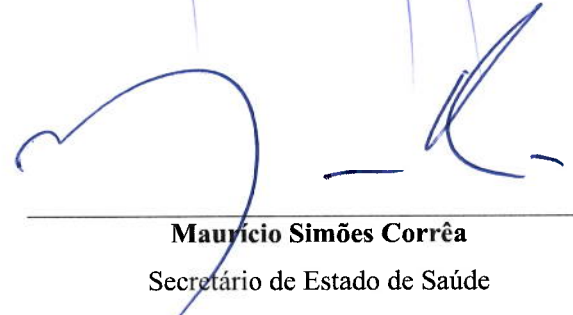


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

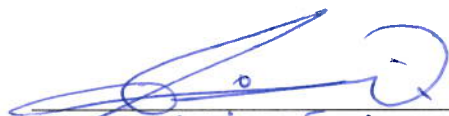
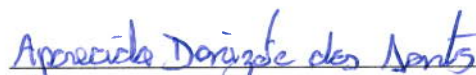
resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2024.


Ariele Rodrigues Jerônimo
Secretária Municipal de Saúde
Ulisses Numman Galvan
Presidente da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Bataguassu/MS
Akira Otsubo
Prefeito
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:


Nome: DERRI CASSIO CARDOSO
CPF: 308.168.751-34
Nome: Aparecida Dorizete dos Santos
CPF: 089-837-568-10

Extrato Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.198.233,60, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde - FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160081111; Nota de Empenho inicial 2024NE002368, de 19/03/2024, R\$ 199.705,60.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:27/03/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. ***.411.898-**- Município
Tiego Estefani Flores de Lima - CPF n.***. 984.131-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023

Processo n. 27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ 03.923.737/0001-74;
Município de Bataguassu - CNPJ/MF n. 03.576.220/0001-56,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 387.127,92, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde - FESA e posteriormente ao Hospital.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160081111; Nota de Empenho Inicial 2024NE002302, de 15/03/2024, R\$ 64.521,32.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:25/03/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Ulisses Numman Galvan CPF n. ***.834.378-**- Hospital
Akira Otsubo CPF n. ***.528.101-**- Município
Ariele Rodrigues Jerônimo CPF n.***.572.818-**- SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33849/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013844/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - CRIPAM - CNPJ n. ° 01.841.429/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Acolhimento Institucional Encantando Vidas, que visa promover movimentos de passeio e lazer para as crianças acolhidas contribuindo para o seu desenvolvimento integral, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001386, de 09/11/2023, e a título de contrapartida